



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Ruy Barbosa 01 – Centro – CEP: 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 079/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, de acordo com o **Artigo 6.º da Emenda Constitucional 41/2003**, à Servidora Pública Municipal Estatutária a Sr.^a **INÊS APARECIDA DUDEK**, Matrícula de n.º 21164-1, Portadora da Cédula de Identidade RG de n.º 4.049.087-6-PR, C.P.F. n.º 545.796.789-15, **PROFESSORA DO ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL**, Nível (C-11), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 2.294,08 (Dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e oito centavos), a contar de 01 de Março de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 08 de Março de 2017.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Gilson Ferreira Cella
Diretor Presidente do FUNPREV